SANTO AUGUSTO
Um governo sério. Como você.

LEI MUNICIPAL Nº 1.083, DE 02 DE MARÇO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CR$ 150.000,000,00(cento e cinqüenta milhões de cruzeiros), destinados a fazer face às despesas decorrentes da devolução de receitas em conseqüência de medida judicial e outros ingressos eventualmente arrecadados incorretamente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES AUXILIARES
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Finanças
FUNÇÃO: 03 - Administração Financeira
Subprograma: 030 - Administração de Receitas
Atividade: 2096 - Restituição de Receitas
3132/23-264 - Outros Serviços e Encargos..CR$ 150.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2075 - Despesas Gerais e Encargos.CR$ 150.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 02 de março de 1993.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ODILAR POLO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515
Fone: (055) 381-1512 - CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS